



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



EDITAL Nº JFRJ-EDT-2023/00016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS - 4ª VARA FEDERAL DE
SÃO GONÇALO - 2023

(PRAZO DE 08 DIAS)

A Dra. MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO, MM. Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vaga de estágio**, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, tendo por alvo **bacharelandos em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de **4 (quatro) vagas** e formação de **cadastro de reserva** para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas dentro do expediente da 4ª Vara Federal de São Gonçalo (horário de 11:00h às 19:00h) em dias e horários a serem acertados com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, **não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio. Faz-se mister ressaltar que o estágio será realizado, a princípio, de forma híbrida, ou seja de forma remota e presencial em Niterói, local provisório de atendimento da 4ª Vara Federal de São Gonçalo ou na futura sede que vier a ser determinada, de acordo com escala a ser confeccionada pelo supervisor, podendo, ainda, passar a ser integralmente presencial de acordo com as diretrizes fixadas pelo TRF2.**

1.3. Requisitos para inscrição:

1.3.1. Estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word;

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7,0;

1.3.3. Possuir condições técnicas para a realização de atividades remotas (teletrabalho), sendo requisito mínimo um computador, provido de câmera e microfone, com acesso estável à rede mundial de computadores por meio de banda larga;

1.3.4. Possuir e-mail de contato;



Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO - 07/02/2023 às 11:29:47.
Documento Nº: 3671220-4496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3671220-4496>

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202300016A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



1.3.5. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021.

1.4. **Bolsa:** . O estagiário selecionado fará jus à **bolsa de estágio**, a qual é integrada pelo auxílio financeiro, pelo auxílio-transporte, quando realizada atividade presencial e pelo seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 9º).

1.4.1 O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, bem como a auxílio transporte quando houver deslocamento para Órgão, correspondendo atualmente ao pagamento de **R\$ 8,60 diário (R\$ 189,20 mensal)**

1.5. **Seleção:** A seleção de estagiários será realizada mediante o processo seletivo de que trata este Edital, observando-se a ordem de classificação e a avaliação dos candidatos segundo o resultado obtido pelo valor do coeficiente de rendimento acumulado (CRA) constante do histórico escolar.

1.5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem coeficiente de rendimento acumulado (CRA), igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2021/00023, os demais candidatos ficarão em lista de espera e poderão ser chamados caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.5.2. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: : i) período mais adiantado no Curso de Direito; ii) maior idade.

1.6. **Reserva de vaga para ações afirmativas:** Os candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 30% das vagas previstas nesse edital. A classificação dos candidatos que se enquadrarem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

1.6.1. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

1.7. **Vedações:** Além das vedações previstas na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III - que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas UNICAMENTE através de encaminhamento de e-mail à 4ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ (04vf-sg@jfrj.jus.br), **no período de 10 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023.**



Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO - 07/02/2023 às 11:29:47.
Documento Nº: 3671220-4496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3671220-4496>



2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como **assunto** a palavra "**INSCRIÇÃO**" seguida do nome completo do **(a) estudante**, e como anexo um único arquivo PDF (não serão aceitos links clicáveis ou arquivos em outra extensão), contendo os seguintes documentos, **em formato pdf**:

a) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e de comprovante de residência;

b) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, com nome da Instituição de ensino, no qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR - Geral) do(a) aluno(a) e **comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito**, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2022/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL, do qual **conste registro de desempenho no coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos**;

c) ficha de inscrição devidamente preenchida e **assinada**, disponível no endereço eletrônico <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscestagio2016manual.pdf>

d) Currículo atualizado;

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, **em especial o e-mail**, serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação final pelo e-mail da 4ª Vara Federal de São Gonçalo: 04vf-sg@jfrj.jus.br a partir de **08 de março de 2023**.

4.3. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver maior nota de Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2022/2 (CR-Geral);

b) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, não preencher os requisitos necessários à vaga



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



(item 1.3) e os que se enquadrarem nas vedações (item 1.7). **Também é vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.**

5.2. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juízo da 4ª Vara Federal de São Gonçalo, caso seja possível a convocação de candidato aprovado no certame, dentro dos requisitos previstos no item 5.1 do edital.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da 4ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo da 4ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. O Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ, presidente do presente processo seletivo, delega ao(à) Diretor(a) de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital. O(A) Diretor(a) de Secretaria e/ou seu substituto eventual poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Niterói e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à SJRJ e à EMARF a divulgação em suas respectivas páginas, na internet.

EXPEDIDO nesta cidade de São Gonçalo/RJ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023. Eu, NILTON HILARIO, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi; e eu, MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO, Juíza Federal Titular, o assino.

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "INSCRIÇÃO" seguida do nome completo do(a) estudante"

Corpo do e-mail: "(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (período) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na 4ª Vara Federal de São Gonçalo, do ano de 2023.



Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO - 07/02/2023 às 11:29:47.
Documento Nº: 3671220-4496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3671220-4496>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



Dados para contato:

E-mail: *(e-mail do candidato)*

Telefone: *(telefone do candidato com DDD)"*

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023.

- assinado eletronicamente -

MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO
JUÍZA FEDERAL TITULAR



Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO - 07/02/2023 às 11:29:47.
Documento Nº: 3671220-4496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3671220-4496>



5

SIGA